



MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

Ata de Abertura e Julgamento
Pregão Presencial nº. 026/2023
Processo nº. 082/2023

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Salvador do Sul, sito a Avenida Duque de Caxias, 422, Bairro Centro, Município de Salvador do Sul – RS reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio para a sessão de julgamento da licitação modalidade **Pregão Presencial nº. 026/2023**, que trata sobre o registro de preços para contratação de serviços de horas máquina. Inicialmente o pregoeiro juntamente com a equipe de apoio analisaram o credenciamento e constataram que as empresas MOSSMANN TERRAPLANAGEM LTDA, representada por Renê Paulo Mossmann, TERRAPLENAGEM KLEIN & BOTH LTDA, representada por Maicon Luiz Both, CLAUDIO SEITENFUS TERRAPLENAGENS ME, representada por Claudio Seitenfus e TERRAPLENAGEM KLEIN LTDA, representada por Arci Silvério Klein apresentaram a documentação em conformidade com o edital, estando, portanto, aptas a ofertarem lances. Todas as empresas apresentaram documentação de ME ou EPP. Após abriu-se a sessão do pregão, com a abertura do envelope proposta. Da análise da proposta o pregoeiro juntamente com a equipe de apoio verificou os itens em conformidade com o Edital, os quais estão registrados na tabela a seguir:

ITEM	TABELA DE LANCES		
01	KLEIN	R\$	320,00
	MOSSMANN	S/L	
	BOTH	S/L	
02	KLEIN	R\$	340,00
	MOSSMANN	S/L	
03	KLEIN	R\$	350,00
	KLEIN	R\$	345,00
04	KLEIN	R\$	560,00
	MOSSMANN	R\$	559,00
	KLEIN	R\$	558,00
	MOSSMANN	S/L	
05	CLAUDIO SEITENFUS	R\$	200,00
	MOSSMANN	S/L	
	KLEIN	R\$	199,00
	CLAUDIO SEITENFUS	R\$	195,00 (INABILITADO)
	KLEIN	R\$	198,00

Após a fase de lances, o pregoeiro e equipe de apoio abriram o envelope da Habilitação da empresa CLAUDIO SEITENFUS TERRAPLENAGENS ME, sendo que a mesma não atendeu ao item 7.1.6 letra “b” e “d”

b) Certidão de registro da Empresa expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, do Estado da sede do licitante, dentro do seu prazo de validade, que comprove o exercício de atividades relacionadas com o objeto desta licitação (Pessoa Jurídica) e letra “d” d) Comprovação de vínculo profissional entre a licitante e o engenheiro responsável.

d1) A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional

Waf

Maicon

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

como sócio, ou do contrato de prestação de serviços, em que conste o profissional como responsável técnico.

Restando, portanto, Inabilitada. Em seguida o pregoeiro e equipe de apoio abriram o envelope da Habilitação da empresa TERRAPLENAGEM KLEIN LTDA vencedora do certame para sua verificação, onde constataram que a mesma estava com a sua documentação em conformidade com o exigido no edital. Tendo em vista que a empresa apresentou o preço dentro do critério de aceitabilidade de preços, bem como atendeu as demais exigências do Edital, o pregoeiro declarou a mesma vencedora do presente certame. A empresa CLAUDIO SEITENFUS TERRAPLENAGENS ME manifestou interesse em interpor recurso contra o presente processo pelo fato de a empresa TERRAPLENAGEM KLEIN LTDA não ter apresentado ANTT na documentação. Abre-se prazo de recurso na forma da lei. Sem mais a ata segue assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

Lucas Vedoy Gauger
Lucas Vedoy Gauger
Equipe de Apoio

Marcelo Hanauer
Marcelo Hanauer
Pregoeiro

Rosemeri Rauber
Rosemeri Rauber
Equipe de Apoio

MOSSMANN TERRAPLANAGEM LTDA:

Rene P. Mossman

CLAUDIO SEITENFUS TERRAPLANAGENS:

Claudio Seitenfus

TERRAPLENAGEM KLEIN LTDA:

Arni Silveira Klein

TERRAPLENAGEM KLEIN & BOTH LTDA:

Marcelo Hanauer & Both